



RETIFICAÇÃO III

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 15 de maio de 2024, nos termos a seguir:

1. Por motivo de erro material, fica retificado o item 1.3 do Edital nº 1/2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“(…)
*No caso de candidatos a Agente Comunitário de Saúde, a contratação dos candidatos aprovados para as reservas de vagas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação geral no processo seletivo, independentemente da Unidade de Saúde à qual o mesmo se candidatou.
NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
2) SIGLAS: CH = Carga Horária; h/s = horas semanais.”

LEIA-SE:

“(…)
NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
2) SIGLAS: CH = Carga Horária; h/s = horas semanais.”

2. Fica retificado o item 4.13.4.6.1 do Edital nº 1/2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“4.13.4.6.1 A convocação dos candidatos na condição de negro deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 3ª vaga aberta, a segunda na 6ª, a terceira na 11ª e posteriormente a cada cinco novas vagas.”

LEIA-SE:

“4.13.4.6.1 A convocação dos candidatos na condição de negro deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 3ª vaga aberta, a segunda na 8ª, a terceira na 13ª e posteriormente a cada cinco novas vagas.”

3. Fica retificado o quadro do Anexo III – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”

Região da divisão geográfica do Município (Território)	Vagas		
	Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência (Pcd)	Negros
I – Rubi	05	01	02
II – Quartzito	05	01	02
III – Topázio	05	01	02
IV – Ametista	05	01	02
V – Ônix	05	01	02
VI – Diamante	05	01	02
VII – Turmalina	05	01	02
VIII (A) – Esmeralda	05	01	01
VIII (B) – Esmeralda	02	-	
IX (A) – Cristal	03	-	01
IX (B) – Cristal	01	-	
IX (C) – Cristal	03	01	01
X (A) - Madrepérola	03	-	01
X (B) - Madrepérola	02	-	01
X (C) - Madrepérola	01	-	

“(…)”

4. O Edital nº 1/2024 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carangola/MG, 10 de janeiro de 2025.

**SILAS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

